



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/02/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 12/02/20.

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Assessor Adm. II - Matrícula 8647

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.251, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 161.000,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.376, de 30/07/19** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.390, de 23/12/19** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2020).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS			
02017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:	101	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			28.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	101	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA UNIDADE			48.000,00
02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO – SOSU			
1.017 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:	100	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEVIT;			
2.136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	100	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			40.000,00
02027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – SEJUC			
1.011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LASER, ETC			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	FONTE:	100	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			13.000,00
TOTAL DA UNIDADE			13.000,00
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO E			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	100	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00
2.110 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	100	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			55.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

DOTAÇÕES ANULADAS			
02004 - PREFEITO			
1.002 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	FONTE:	100	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	100	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DA UNIDADE			55.000,00
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH			
2.022 - CUSTEIO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNET			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	FONTE:	100	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			40.000,00
02017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
02017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE:	101	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			28.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE:	101	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			48.000,00
02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO – SOSU			
2.126 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAL			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:	100	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00
02027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE – SEJUC			
1.011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LASER, ETC			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:	100	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE			13.000,00
TOTAL DA UNIDADE			13.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de fevereiro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.